

e) Os professores adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) em que é aberto o concurso.

2 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, naturalidade, filiação, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição do grau académico, com a respectiva classificação;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 1 deste edital;

Quatro exemplares do *curriculum vitae* e um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico — pedagógica mencionados no *curriculum*, dactilografados ou impressos em formato A4 ou A5;

Lista completa da documentação apresentada.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura.

3.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, uma vez encerrado o concurso.

3.3 — Os cursos, seminários e outras acções de formação, bem como as funções inerentes às actividades profissionais dos candidatos, deverão ser previamente comprovados.

3.4 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração ficam dispensados de apresentar a documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

4 — A selecção e ordenação dos candidatos terá como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico e profissional e de apoio às actividades de gestão no ensino superior, a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e a entrevista individual, quando realizada.

5 — O júri é constituído por:

Presidente — Helena Maria de Azevedo Coelho dos Santos, professora auxiliar do grupo de Ciências Sociais, da Faculdade de Economia, da Universidade do Porto;

Vogais — Maria Margarida Ferreira Ribeiro Marques Matos, professora adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto;

Geraldo Dias Ramos, professor adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto;

Marta Zulmira Carvalho dos Santos, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia, da Universidade do Porto.

6 — Serão excluídos os candidatos cujo currículo revele a não adequação dos mesmos à área científica e ao grupo de disciplinas para os quais o concurso foi aberto.

7 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

8 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

8.1 — Habilitações académicas e formação complementar, incluindo:

a) Graus académicos, indicando as classificações, datas e instituições em que foram obtidos;

b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituições em que foram obtidos;

c) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, data, local, orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, quando existir, bem como todos os elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou repercussão das acções de formação, na prática docente do candidato.

8.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência em orientação pedagógica, definição de metodologias e objectivos pedagógicos, elaboração de programas, experiência docente, regência de disciplinas, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais — incluindo a concepção, especificação, aquisição e adaptação de equipamento para a sua realização, — seminários, orientação de projectos e estágios, assistência a alunos, trabalhos didácticos e pedagógicos;

b) Participação, como docente ou especialista, em outras actividades pedagógicas relevantes, incluindo experiências de inovação, desenvolvimento curricular, ou avaliação pedagógica. Os elementos fornecidos

deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;

c) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato.

8.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos de I&D, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas, missões científicas, devendo ser especificados a data, local e tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações).

Os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

8.4 — Actividade profissional — actividade desenvolvida, com indicação das instituições em que exercem actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade, projectos realizados, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional.

8.5 — Actividades de apoio à gestão no ensino superior — responsabilidade por órgãos, departamentos, cursos, grupos de disciplinas, unidades, laboratórios, apoio à actividade de gestão, apoio à gestão de infra-estruturas, participação em actividades de extensão, divulgação das actividades desenvolvidas e capacidade de angariação de benefícios para a escola.

9 — Na análise dos dados curriculares mencionados nos n.ºs 8.2, 8.3 e 8.4 serão especialmente valorizados os itens considerados adequados ao grupo de disciplinas para o qual o concurso é aberto.

10 — A valoração relativa dos elementos constantes dos n.ºs 8.1 a 8.5 será feita de acordo com a ponderação aprovada pelo conselho científico.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

12 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

14 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Concurso ISCA/D/18/2009, Rua Jaime Lopes de Amorim, s/n.º, 4465-004 S. Mamede de Infesta.

9 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

202033994

Edital n.º 706/2009

1 — José de Freitas Santos, Vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo de competência que lhe foi delegada pelo Despacho n.º 10381/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Dec. -Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Matemática, grupo de disciplinas de Matemática.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição do grau académico;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste Edital;

Sete exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Sete exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
Sete exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;
Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de contabilidade e administração do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para os quais é aberto o concurso.

4.2 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.3 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, uma vez encerrado o concurso.

4.4 — Os candidatos que já sejam docentes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto ficam dispensados de apresentar documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

5 — O júri é constituído por:

Presidente — Vítor Manuel Correia da Silva Santos, Presidente do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais — António Manuel de Carvalho Pedrosa, professor coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto;

Fernando José Malheiro de Magalhães, professor coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto;

Dinis Pestana, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Carlos Alberto Dos Santos Braumann, professor catedrático da Universidade de Évora;

Júlia Vaz de Carvalho, professora associada da Universidade Nova de Lisboa;

Silvio Gama, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

José Leonel Linhares da Rocha, professor coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

José Manuel Oliveira Pires, professor coordenador, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Dec. Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão a concurso, em número de cópias igual ao pedido para o resumo da mesma, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — Das decisões finais proferidas pelo Júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

9 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto ou enviadas, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, concurso ISCA/D/19/2009, Rua Jaime Lopes Amorim, 4465-004 São Mamede de Infesta.

9 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.
202033986

Edital n.º 707/2009

1 — José de Freitas Santos, Vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo de competência que lhe foi delegada pelo Despacho n.º 10381/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Dec. -Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Gestão, grupo de disciplinas de Gestão Estratégica.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição do grau académico;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste Edital;

Sete exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Sete exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Sete exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

Sete exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de contabilidade e administração do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para os quais é aberto o concurso.

4.2 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.3 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, uma vez encerrado o concurso.

4.4 — Os candidatos que já sejam docentes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto ficam dispensados de apresentar documentação comprovativa desde que a mesma conste já do seu processo individual.

5 — O júri é constituído por:

Presidente — Vítor Manuel Correia da Silva Santos, Presidente do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais — José de Freitas Santos, professor coordenador da área científica de Gestão do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, do Instituto Politécnico do Porto;

Nelson José dos Santos António, professor catedrático do Departamento de Ciências da Gestão, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) — Instituto Universitário de Lisboa;
Joaquim Manuel da Silva Ribeiro, Professor Coordenador, Departamento de Economia e Gestão, Escola Superior de Ciências Empresariais, Instituto Politécnico de Setúbal;

Alzira Maria Ascensão Marques, Professora Coordenadora, Departamento de Gestão e Economia, Instituto Politécnico de Leiria;

Carlos Manuel Coelho Duarte, Professor Coordenador, Departamento de Gestão, Instituto Politécnico de Tomar.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Dec. Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão a concurso, em número de cópias igual ao pedido para o resumo da mesma, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — Das decisões finais proferidas pelo Júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

9 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço: Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Concurso ISCA/D/20/2009, Rua Jaime Lopes de Amorim, s/n.º, 4465-004 S. Mamede de Infesta.

9 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.
202033978

Edital n.º 708/2009

1 — José de Freitas Santos, Vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo de competência que lhe foi delegada pelo Despacho n.º 10381/2008, publicado no DR, 2.ª série, n.º 69, de 8 de Abril de 2008, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Direito, grupo de disciplinas de Direito Tributário.